Câmara Municipal
Folha nº 01
29/05/22
Iturama - MG

**MENSAGEM Nº 55/2.022**

**Senhor Presidente,**

**Senhoras Vereadoras,**

**Senhores Vereadores,**

Por meio da presente Mensagem é encaminhado a esse Legislativo Municipal **projeto de lei nº 55/2.022**, que **"Autoriza o Município a firmar Termo de Cooperação para repasse de recursos financeiros à ACIITU – Associação Comercial e Industrial de Iturama, para realização de cursos de operador de máquina e costura industrial e dá outras providências."**

A demanda se justifica haja vista a necessidade de qualificação de mão de obra em costura apontada pela empresa local Kanzo Comércio e Indústria de Confecções, instalada em nossa cidade a mais de 15 (quinze) anos, geradora de mais de 100 (cem) empregos diretos e que hoje se encontra com mais de 80 (oitenta) vagas de emprego disponíveis necessitando de mão de obra qualificada, conforme cópia do ofício em anexo.

Destaque-se que a lei 13.019/2014 estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, objetivando a mútua cooperação para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades e projetos definidos em plano de trabalho.

Há, portanto, reciprocidade e identidade de interesses, consubstanciada na geração de emprego e renda por meio da qualificação de mão de obra local, com expectativa de contratação .

Esperando poder contar com a costumeira atenção dos nobres vereadores, requer desde já, que o presente projeto de lei seja apreciado em regime de urgência

Folha Nº 02
29/06/22

urgentíssima, em virtude do interesse público que a ocasião reclama, para que a legislação municipal possa caminhar em simetria com os ditames constitucionais e legais pátrios, desde já agradecemos nos colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Iturama/MG, 29 de junho de 2.022.

**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
29/Jun/2022 12:25 000695

Folha Nº 03
09/06/22

**PROJETO DE LEI Nº 55/2.022.**

**"Autoriza o Município a firmar Termo de Cooperação para repasse de recursos financeiros à ACIITU – Associação Comercial e Industrial de Iturama, para realização de cursos de operador de máquina e costura industrial e dá outras providências."**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado firmar Termo de Cooperação para consecução de finalidades de interesse público e social, por meio de transferência de recursos financeiros, no valor de até R$ 38.340,00 (trinta e oito mil trezentos e quarenta reais), à ACIITU – Associação Comercial e Industrial de Iturama, pessoa jurídica de direito privado sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ sob o nº 20.039.335/0001-20, com sede nesta cidade na Rua Monte Alegre, n° 966, Centro, para realização de 02 (dois) cursos de Operador de Máquina de Costura Industrial durante o exercício de 2.022.

**Parágrafo único** – O repasse financeiro será feito por meio de contribuição, sendo aplicado no que couber a Lei 13.019/2014, devendo ser formalizado o termo de cooperação, com o respectivo plano de trabalho e documentação de regularidade jurídica e fiscal da Associação.

**Art. 2º** Para celebração do presente Termo de Cooperação a entidade beneficiária deverá preencher os requisitos previstos na Lei 13.019/2014, naquilo que couber e, ainda, prestar contas na forma da legislação federal mencionada.

**Art. 3º** Fica autorizada, mediante abertura de Decreto do Poder Executivo, a Abertura de crédito especial no orçamento do Município no valor total de R$ 38.340,00 (trinta e oito mil e trezentos e quarenta reais), tendo como origem os recursos provenientes de Anulação total ou parcial de dotação orçamentária, conforme demonstrado a seguir:

| FICHA | UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO | COD. ELEMENTO DESPESA | ELEMENTO DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CREDITO ESPECIAL** | | | | | | |

Câmara Municipal
Folha Nº 04
29/06/22

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| - | 02.16.01 | 23.691.0152.2.0425 | 3.3.50.41.00.00 | Contribuições | 100 | 38.340,00 |
| | | | | **TOTAL** | | **38.340,00** |
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** | | | | | | |
| 650 | 02.16.01 | 23.692.0152.2.0425 | 3.3.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 100 | 38.340,00 |
| | | | | **TOTAL** | | **38.340,00** |

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelo Orçamento Vigente, dotação.

**Órgão:** 02 - Poder Executivo
**Unidade:** 16 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
**Sub - Unidade:** 01 – Secretaria de Indústria e Comércio
**Atividade:** 23.691.0152.2.0425
**Elemento da Despesa:** 3.3.50.41.00.00 Contribuições
**Ficha:**
**Fonte de Recurso:** 01.0000.0000.0000 Recursos Ordinários.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 29 de junho de 2.022.

A Comissão de Orçamento e tomada de contas para oferecer parecer
Sala das Sessões, 1º / 07 / 2022
Presidente da Câmara

**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*

À Comissão de Finanças, Justiça e Legislação para oferecer parecer.
Sala das Sessões, 1º / 07 / 2022
Presidente da Câmara

Aprovado em três discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões em 1º / 07 / 2022
O Presidente

À Sanção
Sala das Sessões em 1º / 07 / 2022
O Presidente

ORDEM DOS DIAS DAS REUNIÕES — VISTO DO PRESIDENTE
1ª REd EM 1º/07/22
EM 5 /